



LEI Nº. 2.141/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Denomina prédios públicos do Município de Borda da Mata/MG, e da outras providências”.

O Sr. **ANDRÉ CARVALHO MARQUES**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio do “Lar e Hospital Monsenhor Pedro Cintra”, destinado ao hospital e pronto socorro municipais, passa a denominar-se “Hospital Afonsina Reis Megale”.

Art. 2º O prédio do “Lar e Hospital Monsenhor Pedro Cintra”, destinado ao lar para abrigo e cuidado dos idosos, passa a denominar-se “Lar Monsenhor Pedro Cintra”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 6º da Lei Municipal nº. 1.845/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2019.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

GABINETE DO PREFEITO
prefeito@bordadamata.mg.gov.br

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VI, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou-lo.

Borda da Mata, 15 / 04 / 2019

Nome: Carolina M. Trota

RG: Carolina Mendes Trota

MASS 2839 - Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata